ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 504 de 16 de Agosto de 2023

Segunda, 18 de agosto de 2025 | VOL: 3 | Nº 496 | ISSN 2965-7997

Índice

SECRETARIA	2
DECRETO	2
Decreto Legislativo nº 10/2025. "Aprova as contas do Sr. João Carvalho dos Reis, referentes ao exercício	
financeiro de 2014, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Mar	2
Decreto Legislativo nº 11/2025. "Aprova as contas do Sr. João Carvalho dos Reis, referentes ao exercício	
financeiro de 2017, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Mar	2



CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA Segunda, 18 de agosto de 2025 VOL: 3 | Nº 496 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2965-7997

SECRETARIA

DECRETO

Decreto Legislativo nº 10/2025. "Aprova as contas do Sr. João Carvalho dos Reis, referentes ao exercício financeiro de 2014, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Mar

Decreto Legislativo nº 10/2025. "Aprova as contas do Sr. João Carvalho dos Reis, referentes ao exercício financeiro de 2014, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão." O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão, na Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte decreto legislativo: Considerando O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), proferido no processo nº 1509/2015, referente à prestação de contas do Sr. João Carvalho dos Reis, ex-Prefeito Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2014; CONSIDERANDO: A decisão final do TCE/MA, confirmada no julgamento de recurso de reconsideração (Acórdão nº 181/2022), que resultou na aprovação das contas; CONSIDERANDO: O parecer da Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle desta Casa, que recomenda a aprovação das contas. Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Sr. João Carvalho dos Reis, ex-Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2014. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Plenário Vereador Ladislau de Oliveira Barros, Câmara Municipal de Sitio Novo, Estado do Maranhão aos 18 dias do mês de agosto de 2025. LEONEL SIGMAR SOUSA REIS Presidente

Publicado por: Misael da Silva Mota

Código identificador: e7oezfija2h20250818110811

Decreto Legislativo nº 11/2025. "Aprova as contas do Sr. João Carvalho dos Reis, referentes ao exercício financeiro de 2017, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Mar

Decreto Legislativo nº 11/2025. "Aprova as contas do Sr. João Carvalho dos Reis, referentes ao exercício financeiro de 2017, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão." O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão, na Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte decreto legislativo: Considerando o Parecer Prévio nº 50/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), proferido no processo nº 4742/2018, referente à prestação de contas do Sr. João Carvalho dos Reis, ex-Prefeito Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2017. CONSIDERANDO: A decisão final do TCE/MA, que resultou na aprovação das contas. CONSIDERANDO: A certidão eletrônica emitida em 15/06/2023, que atesta o trânsito em julgado e a aprovação das contas. CONSIDERANDO: O parecer da Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle desta Casa, que recomenda a aprovação das contas. Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Sr. João Carvalho dos Reis, ex-Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2017. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Plenário Vereador Ladislau de Oliveira Barros, Câmara Municipal de Sitio Novo, Estado do Maranhão aos 18 dias do mês de agosto de 2025. LEONEL SIGMAR SOUSA REIS Presidente

Publicado por: Misael da Silva Mota

Código identificador: zouhwnohhp720250818120816



Estado do Maranhão CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Sitio Novo - MA Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, Sitio Novo - Ma Cep: 65.925-000

Leonel Sigmar dos ReisPresidente

Informações: camara@sitionovo.ma.leg.br